



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2025591
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 55/2025
Autor	Cícero Cirilo dos Santos
Matéria	Projeto de Lei 55/2025
Documento protocolado por Alef Lopes em 10/12/2025 15:10:14	



Juquiá, 10 de Dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Submetemos a consideração de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei nº 55/2025, dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme previsão na Lei Federal 4.320/64, descrito no artigo segundo deste projeto.

Enunciadas, assim, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, se possível em regime de urgência, convocando-se sessão extraordinária se necessário.

Renovo a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente;

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PROJETO DE LEI Nº 55/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.299.082,32 (Um milhão, Duzentos e Noventa e Nove Mil, Oitenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 – GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(3) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
AÇÃO	2009 – Manutenção da Secretaria Jurídica	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(23) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria de Administração	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(37) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
ELEMENTO	(46) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	7.500,00

UNIDADE ORÇ.	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
AÇÃO	2024 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(61) 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	2.300,00
ELEMENTO	(62) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.700,00
ELEMENTO	(67) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280.000,00
AÇÃO	2023 – Manutenção dos Encargos Especiais	
ELEMENTO	(73) 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	
---------------------	--	--

	MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(144) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
ELEMENTO	(151) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	2.100,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(180) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	461.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0036 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81.241,16
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	81.241,16

UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
ELEMENTO	(295) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO/ MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
ELEMENTO	(307) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
PROGRAMA	0044 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2070 – Manutenção da Saúde Bucal	
ELEMENTO	(318) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
PROGRAMA	0045 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2071 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
ELEMENTO	(326) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
PROGRAMA	0050 – CENTRO DE REABILITAÇÃO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2076 – Manutenção do Centro de Reabilitação	
ELEMENTO	(337) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00

PROGRAMA	0048 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2074 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
ELEMENTO	(355) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
PROGRAMA	0049 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2075 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
ELEMENTO	(360) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
ELEMENTO	(371) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.15 – FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2098 – Manutenção do Conselho Tutelar	
ELEMENTO	(456) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL		1.299.082,32

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação da Ficha 433 da receita proveniente de repasse do programa Escola em Tempo Integral, para suplementar fichas da despesa a serem criadas nos elementos 3.3.90.39 e 4.4.90.52, no valor de R\$ 162.482,32;
- Anulação da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 – GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(7) 3.3.90.30 – Material de Consumo	14.000,00
ELEMENTO	(9) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
AÇÃO	2009 – Manutenção da Secretaria Jurídica	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(28) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,	
---------------------	--	--

	OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(80) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	77.500,00

UNIDADE ORÇ.	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
AÇÃO	2024 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(69) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	11.000,00
AÇÃO	2026 – Parcelamento da Dívida com Inss	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(75) 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	330.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0029 – ATENDIMENTO DE TAC DA SABESP	
AÇÃO	2107 – Saneamento Básico - Usis	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(155) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.100,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(183) 3.3.90.30 – Material de Consumo	110.000,00
ELEMENTO	(188) 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ELEMENTO	(190) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	211.000,00
AÇÃO	2050 – Transporte de Aluno	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(224) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
ELEMENTO	(302) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0052 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2078 – manutenção do Pronto Socorro	
ELEMENTO	(354) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	167.000,00
TOTAL		1.136.600,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal